

## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

## Ordem de Serviço nº 39, de 8 de abril de 2016

O DIRETOR-GERAL pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 181, de 30 de janeiro de 2013, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR o servidor HENRIQUE SANT'ANNA, Professor EBTT, matrícula SIAPE n° 1796170, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 1153519914, categoria "B", registro n° 01221443079, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art.2° RESPONSABILIZAR o servidor referido por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



\* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.